

FICHA DE REFORÇO

PARTICIPANTE¹:

NOME

N.º CONTRIBUINTE TELEFONE E-MAIL

CONTRIBUINTE¹: (Preencher se diferente do Participante):

NOME

N.º CONTRIBUINTE TELEFONE

REFORÇO²:

Montante da Contribuição: . , €

Junto remeto cheque cruzado n.º _____ sobre o banco _____

Junto envio cópia do talão da transferência efetuada para o IBAN: PT50.0035.0229.00015171930.91 da CGD

Junto envio cópia do talão do depósito efetuado na conta n.º 0229015171930 da CGD

Pretendo subscrever um Plano de Contribuição programado conforme instrução de transferência bancária por Sistema de Débito Direto (SDD) abaixo indicado

Transferência de PPR _____

AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO EM CONTA³

IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR: 1 0 0 5 6 2

NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO

(A preencher pela SGF)

Eu, _____

autorizo que por débito da minha conta bancária abaixo indicada procedam à transferência programada de _____ € (Encargos Incluídos), com crescimento anual de _____ % com a seguinte periodicidade:

Mensal Trimestral Semestral Anual com início em - -
(Dia) (Mês) (Ano)

IBAN⁴

(Assinatura pelo Titular da Conta tal como tem junto do banco)

Declaração: Declaro ter compreendido integralmente a documentação sobre o Regulamento do Fundo, em vigor, e ter pleno conhecimento dos termos das opções efetuadas.

Reservado ao Participante: Data: ____/____/_____ Assinatura: _____	Reservado ao Contribuinte: Data: ____/____/_____ Assinatura: _____
---	---

Reservado à SGF

Data: ____/____/_____
 Verificação: _____

N.º de Contrato: _____

1. Os dados pessoais serão processados informaticamente e destinam-se à gestão das relações contratuais resultantes dos Fundos de Pensões em questão. As omissões, lapsos, falsidades ou desatualizações no seu fornecimento são da responsabilidade do Participante. Os Participantes podem solicitar a actualização dos seus dados mediante o preenchimento da ficha de alteração/atualização de dados.

2. Esta Ficha deverá ser preenchida e enviada por fax, e-mail ou correio para SGF, o mais tardar até ao dia 20 de Dezembro, acompanhada do respectivo talão de transferência, depósito ou cheque, para que a contribuição seja processada no ano corrente. A SGF não se responsabiliza por entregas efetuadas sem a respetiva documentação.

3. De acordo com o Aviso n.º 10/05 do Banco de Portugal, o cliente deve conferir através dos diversos procedimentos eletrónicos os elementos que compõem esta autorização.

4. Anexar comprovativo de IBAN com nome.